



1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2025- EMENDA MUNICIPAL- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL – AEV

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 006/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO EQUIPOTERAPIA VASSOURAL

2. DO OBJETO

Execução de ações voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários por meio da Equoterapia e equitação.

3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

Utilização do saldo remanescente

Período: valores referentes ao período de

Valor do remanescente solicitado para utilização: R\$ 9.517,38 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

Fonte do recurso:

- Municipal: R\$ 9.517,38

Destinação

- Utilização do saldo remanescente para adequação da execução financeira às despesas efetivamente realizadas com Recursos Humanos, em razão do reajuste anual da profissional vinculada ao projeto, mantendo-se integralmente o objeto, metas e finalidades pactuadas, bem com o prazo de vigência estabelecido.

4. DA JUSTIFICATIVA

Do valor previsto, foi repassado inicialmente o montante de R\$ 13.329,71 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que acrescido de rendimento financeiro no valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), totalizou R\$ 13.330,63 (treze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Posteriormente, o valor complementar de R\$ 39.998,20 (trinta e nove mil, novecentos noventa e oito reais e vinte centavos) foi depositado na conta específica do projeto em 11 de fevereiro de 2026, totalizando o valor global pactuado, conforme previsto no Primeiro Aditivo ao TC n.º 006/2025



Nos termos do referido instrumento, a vigência da parceria encontra-se estabelecida até 30/06/2026.

Conforme análise financeira realizada pela OSC, foi identificado o saldo remanescente no valor de R\$ 9.517,38 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), decorrente da diferença entre os valores executados e os efetivamente reembolsados até o presente momento.

Durante a execução do projeto, ocorreu reajuste anual da profissional vinculada ao Plano de Trabalho, em razão do dissídio da categoria, impactando a previsão orçamentária inicialmente estabelecida.

A utilização do saldo remanescente mostra-se necessária para adequação da execução financeira às despesas efetivamente realizadas com Recursos Humanos, mantendo-se integralmente o objeto, metas e finalidade pactuadas, bem como prazo de vigência estabelecido.

Considerando que não há alteração de objeto, metas ou prazo de vigência da parceria, vimos formalizar o Apostilamento para:


- 1- Autorização para utilização do saldo remanescente para custeio de despesas com Recursos Humanos, dentro das rubricas já previstas no Plano de Trabalho.
- 2- Adequação da execução financeira da parceria, em razão do reajuste anual da profissional vinculada ao projeto.

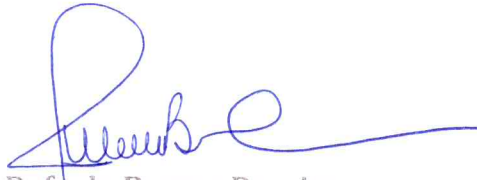
Não implicará qualquer modificação do objeto da parceria, tratando-se exclusivamente de adequação financeira decorrente de reajuste legal da profissional vinculada ao projeto, visando assegurar a regular e integral execução dos recursos públicos.

A solicitação e justificativa da OSC foram analisadas e aprovadas por esta Secretaria e Coordenação de Parcerias de Proteção Social Especial, sendo que encontra-se de acordo com o objeto pactuado, e tal alteração não trás prejuízos para a execução do mesmo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pontal, 05 de Março de 2026


José Carlos Neves da
Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira
de Poli
Secretária de
Desenvolvimento Social


Elaine Cristina Soares
Leite
Presidente OSC